



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 02 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Carregueiro

DECRETO Nº 0355, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre o desmembramento da
chácara 54-C-1, situada no Perímetro
urbano, desta cidade, e dá outras
providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da chácara 54-C-1, com área de 2,291404 ha, situado no Perímetro urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de dezembro de 2.023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303093935, em 05.12.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023019688.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal